



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

Do processo nº 2015-0.142.403-0 em 25/06/2015.

INTERESSADO: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso

ASSUNTO: Contratação de serviços de natureza artística.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais às fls. 33/34, na competência a mim delegada pela Portaria nº 19/2006 – SMC.G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: **DANIELA PADILHA** (CPF nº 299.660.568-31), nome artístico "DANIELA PADILHA", e os demais integrantes elencados à fl. , por intermédio FRASE E EFEITO ESTUDIO EDITORIAL- EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.346.566/0001-56 e representada legalmente por DANIELA PADILHA (CPF 299.660.568-31).

OBJETO: Apresentação APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INTITULADA "OUVIR E LER HISTÓRIAS", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA FRASE E EFEITO ESTUDIO EDITORIAL EIRELI., conforme proposta de fls.05.

LOCAL: ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CCJ

DATA E HORÁRIO 1ª ETAPA 27/06/2015, AS 15H00. / 2ª ETAPA - 25/07/2015, AS 15H00.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em duas etapas – sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago no final da 1ª etapa e os outros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago no final da 2ª etapa, após a realização dos serviços, desde que confirmado pela unidade requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.12 13.392.3001.6.354 3.3.90.39.00 00, conforme nota de reserva de recursos à fl. 36.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Thayame Silva Porto, RF 812.411.6, como fiscal do contrato e Karen Rego, RF 813.362-0, como suplente.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em observância ao Decreto Municipal nº 55.839/2015, à Portaria Intersecretarial 02/2015 – SEMPLA/SF/SGM/SNJ e demais normas de execução orçamentária.

IV – Publique-se e, após, encaminhe-se e à contabilidade para as providências de empenhamento e na sequência ao setor competente para as formalidades de contratação.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

RICARDO PONZIO SCARDOELLI
Diretor Geral do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso